



TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)

1 – PROPOSTA/CONVÊNIO

Proposta nº 002440/2026, Convênio nº 993507/2026

2 – OBJETO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos

3 – DADOS DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS

Inscrita no CNPJ: 89.658.025/0001-90

Endereço: Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342

Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí/RS.

CEP: 99440-000

4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito (a): Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Portador do CPF: 647.668.610-00; RG: 9052482644 – SSP/RS

Endereço: Av. Maia Filho, 587, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí/RS CEP: 99.440-000

Telefone: (55) 99628-0094

Endereço eletrônico: ronaldomoraespp@gmail.com

5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa proporcionar infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se a apoiar ações que permitam o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e desenvolvimento sustentável ao setor agropecuário.

Diversas são limitações financeiras dos produtores e a baixa capacidade de investimento do Município, desta forma torna-se imperiosa a intervenção com políticas públicas visando geração de emprego e renda, melhora na qualidade de vida e serviços ofertados a comunidade, assim incentivando e potencializando o desenvolvimento no setor agropecuário.

A necessidade do município é eminente, devido aos 3 últimos anos que sofremos com a seca, e também às fortes chuvas que assolaram nossa cidade neste ano.

6 – OBJETIVOS

Aquisição de ensiladeira tratorizada largura de 1m, colheita a lanço e em linhas, com 2 tambores



recolhedores; grade arradora com controle hidráulico 16x28; pulverizador acoplado ao trator de 400 litros em polietileno e roçadeira Hidráulica para Trator com transmissão direta e uso de embreagem para proporcionar incentivo e auxílio para que as famílias produtoras rurais fortaleçam a produção e a diversificação das culturas em suas propriedades, ofertando serviços de qualidade a estas de forma a motivar os agricultores e ampara-los a produzir mais, e conseqüentemente como resultado também teremos geração de empregos, melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho.

7 – AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO

Aquisição de 01 un Ensiladeira tratorizada, largura de 1m, colheita a lanço e em linhas, com 2 tambores recolhedores, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 4 rolos internos, rotor com 12 facas, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm); 03 un Grade arradora com controle hidráulico, 16x28, espaçamento de 270mm entre discos; 03 un Pulverizador acoplado ao trator de 400 litros em polietileno, comando CJ 42, manual, com 12 metros de barras; 01 un Roçadeira Hidráulica para Trator com transmissão direta e uso de embreagem, com roda e cardan, 2 facas, altura de corte de 50 a 150 mm e no mínimo 1,7 metros

8 – COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Para o item 1 – 01 un Ensiladeira tratorizada, largura de 1m, colheita a lanço e em linhas, com 2 tambores recolhedores, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 4 rolos internos, rotor com 12 facas, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm)

EMPRESA 1: JANU MÁQUINAS AGRÍCOLAS/Amarante Januário da Silva Vieira

ENDEREÇO: Avenida Pio XII, nº 3600, Sala 02, Bairro Harmonia, Salto do Jacuí/RS

CNPJ: 53.083.496/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242/0018642

Telefone: (55) 99966-7942

EMPRESA 2: ATUAL AGRO

ENDEREÇO: Rua 25 de Julho, nº 744, Centro de Arroio do Tigre/RS

CNPJ: 49.643.324/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0018091

Telefone: (54) 99951-3403

EMPRESA 3: COM. REP. AGROMAQ LTDA (Filial Arroio do Tigre)

ENDEREÇO: RST 481, Nº 1191, Bairro Mohr, Arroio do Tigre/RS

CNPJ: 08.917.658/0002-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0018792

Telefone: (51) 98446-2205



CNPJ: 53.083.496/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242/0018642

Telefone: (55) 99966-7942

EMPRESA 2: ATUAL AGRO

ENDEREÇO: Rua 25 de Julho, nº 744, Centro de Arroio do Tigre/RS

CNPJ: 49.643.324/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0018091

Telefone: (54) 99951-3403

EMPRESA 3: COM. REP. AGROMAQ LTDA (Filial Arroio do Tigre)

ENDEREÇO: RST 481, Nº 1191, Bairro Mohr, Arroio do Tigre/RS

CNPJ: 08.917.658/0002-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168/0018792

Telefone: (51) 98446-2205

Item	Descrição dos itens	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor unitário aprovado	Valor total aprovado
1	Ensiladeira tratorizada, largura de 1m, colheita a lanço e em linhas, com 2 tambores recolhedores, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 4 rolos internos, rotor com 12 facas, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm)	01	R\$ 79.100,00	R\$ 98.545,00	R\$ 69.900,00	R\$ 85.515,00	R\$ 82.515,00
2	Grade arradora com controle hidráulico, 16x28, espaçamento de 270mm entre discos	03	R\$ 38.000,00	R\$ 37.780,00	R\$ 39.900,00	R\$ 38.560,00	R\$ 115.680,00
3	Pulverizador acoplado ao trator de 400 litros em polietileno, comando CJ 42, manual, com 12 metros de barras	03	R\$ 22.680,00	R\$ 35.890,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.523,33	R\$ 76.570,00
4	Roçadeira Hidráulica para Trator com transmissão direta e uso de embreagem, com roda e cardan, 2 facas, altura de corte de 50 a 150 mm e no mínimo 1,7 metros	01	R\$ 14.200,00	R\$ 14.600,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
Valor Total R\$							R\$ 289.365,00

Os valores unitários e totais estimados para cada item decorrem da consolidação das cotações constantes no quadro acima, realizadas em conformidade com os arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a partir de, no mínimo, três preços válidos por item, obtidos junto a fornecedores distintos e/ou bases oficiais da Administração Pública. Para a formação do preço estimado, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, restando demonstrada a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

9 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega 90 dias após a solicitação no horário das 8h as 11:30h ou 13:30h as 17h na



Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus em Salto do Jacuí/RS, sendo o responsável pela entrega o Secretário Municipal De Agricultura o Sr. Júlio Roberto Bender.

O prazo de garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo que o objeto deverá estar de acordo com as especificações técnicas na parte detalhamento do item na tabela a cima, podendo em caso de desconformidade ocorrer a recusa do objeto.

10 – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em plenas condições de funcionamento, sendo que constatada qualquer anormalidade no objeto que indique a inadequação técnica dos equipamentos entregues implicará em não pagamento;

O recebimento será definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11 – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

O contratado deverá entregar os equipamentos ao contratante em perfeitas condições para uso dentro do prazo estipulado sem custo na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

O contratado deverá obedecer todas as cláusulas do contrato ficando sujeito a todas as s sanções previstas que o mesmo conter.

12 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A responsabilidade pela administração e manutenção dos equipamentos será da Secretaria Municipal de Agricultura, sob responsabilidade do Secretário da referida secretaria;

A manutenção deverá ser realizada mensal e quando necessário imediata.

13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O método utilizado para o monitoramento e a avaliação da execução do projeto será através de ata de reunião do Conselho Municipal do Desenvolvimento Agropecuário;

A aquisição do objeto visa o aumento da produção no setor Agropecuário e renda das famílias rurais, maior variedade de culturas a serem plantadas e em menor tempo, auxílio no transporte da pastagem e insumos e atendimento aos agricultores que necessitam de máquinas, resolvendo dificuldades que famílias enfrentam devido a limitações financeiras dos produtores e baixa capacidade de investimento.

14 – GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do ente proponente, devidamente



registrados, identificados e destinados exclusivamente à execução das ações previstas no convênio, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem prévia autorização do concedente, nos termos da legislação aplicável.

15 – ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Será inserida uma cláusula no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

Será inserida uma cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá observar o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições, prazos, reajuste e critérios estabelecidos no edital e no contrato.

17 – DO REAJUSTE

Deverá ser previsto índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado, observando o disposto no art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

18 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no edital quando adotada.

19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro está previsto para ocorrer, conforme detalhado no cronograma de desembolso do sistema Transferegov.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Recurso Federal	R\$ 286.500,00
Contrapartida	R\$ 2.865,00
Valor Global	R\$ 289.365,00

20 – METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com o



parágrafo 2º, art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

21 – DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

Salto do Jacuí/RS, 07 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Data: 09/04/2026 10:18:57-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO